ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Decreto nº 052/ 2018, de 25 de janeiro de 2018.

Declara em situação anormal, *Situação de Emergência*, a área do Município de Jacobina do Piauí– PI afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de Jacobina do Piauí– PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

Considerando que como consequência deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a intensidade deste desastre, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de Jacobina do Piauí– PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

Considerando, que os recursos financeiros do Município de Jacobina do Piauí– PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como *Situação de Emergência*, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Jacobina do Piauí– PI, 25 de janeiro de 2018.

GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que receberá até o dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 h, em sua sede, no endereço acima, através da **Carta Convite nº 001/2018**, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Proposta para:** "contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas do Município de Jacobina do Piauí-PI. **Valor:** R$ 15.618,00. **Fonte de Recurso:** SICONV nº 004055/2016/convenio° 833789/2016 e SICONV nº 004213/2016/convenio nº 833976/2016 (codevasf).

Jacobina do Piauí (PI), 26 de janeiro de 2018.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente,1061 - Centro
06554364/0001-08 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$682.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

682.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
172 28.844.0002.2674.0000 Encargo com amortizações e juros da dívida externa 25.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 001 00
001 TESOURO
100 000 GERAL

81 04.123.0009.2082.0000 Manutenção do Setor Tributário 22.000,00
00

00

00

00
00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 001
001 TESOURO
100 000 GERAL

02 04 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
231 12.361.0030.2202.0000 Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e L 160.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001
001 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB
333 12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 009
009 FUNDEB
240 000 FUNDEB - Outros

02 06 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
443 08.243.0015.2144.0000 Manutenção das atividades do conselho tutelar 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001
001 TESOURO
400 000 ASSIST. SOCIAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
607 10.301.0020.2160.0000 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 00
010 SAUDE
300 001 PROGRAMAS SAÚDE

608 10.301.0020.2160.0000 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 010 00
010 SAUDE
300 001 PROGRAMAS SAÚDE

520 10.301.0025.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 00
010 SAUDE
300 000 SAÚDE

02 07 03 HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS
560 10.302.0027.2196.0000 Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 010 00
010 SAUDE
300 000 SAÚDE

626 10.302.0027.2196.0000 Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)